



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003935/2023
Processo nº 004017/2021
Tomada de Preços nº 001/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CRAS.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45, com sede na Rua João Paulo II, s/n, bairro Santa Mônica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sr.ª **Silvilene Cantão Dias**, portadora do RG nº 14239752 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 108.122.577-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 044/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 044/2022, instruído no Processo nº 003935/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 1.364.849,28 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 04/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 56.292,24 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
QUARTO ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000859	17550000000

SILVILENE CANTAO
DIAS:10812257774
Assinado de forma digital por SILVILENE CANTAO DIAS:10812257774
Dados: 2024.01.03 11:30:00 -03'00'

UELIKSON
BOONE:069
75184771
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.01.03 13:24:00 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003935/2023, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de janeiro de 2024.

UELIKSON
BOONE:069
75184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.01.03 13:24:16 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

SILVILENE
CANTAO
DIAS:108122577
74

Assinado de forma digital por SILVILENE CANTAO DIAS:10812257774
Dados: 2024.01.03 11:30:47 -03'00'

Silvilene Cantão Dias
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

OBJETO: PRORROGAR o prazo em mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASS.: 03/01/2024.
PROCESSO: 029.037/2023.

São Mateus/ES, 03/01/2024.

FRANCISCO PEREIRA PINTO
Decreto nº 14.396/2023
Secretário Mun. de Finanças
Protocolo 1239531

EXTRATO DE ADITIVO 002 DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022
PROCESSO: 28.066/2023

PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNFJ 14.795.880/0001-44 e Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velinhos - CNPJ 27.343.797/0001-86

Clausula primeira: OBJETO:
I - Alterar a Clausula terceira - Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração originário;

II - Alterar a clausula quarta - da Transparência e Transferência e aplicação dos recursos do Termo de Colaboração originário;

III - Alterar a clausula sexta - da vigência do Termo de Colaboração originário.

VIGENCIA: até dia 02/07/2024

São Mateus/ES, 02/01/2024
Marinalva Broedel Machado
Secr. Mun. de Assistência Social
Protocolo 1239614

EXTRATO DE ADITIVO 002 DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022
PROCESSO: 028.275/2023

PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNFJ 14.795.880/0001-44 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus - APAE - CNPJ 27.559.418/0001-90

Clausula primeira: OBJETO:
I - Alterar a Clausula terceira - Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração originário;

II - Alterar a clausula quarta - da Transferência e aplicação dos recursos do Termo de Colaboração originário;

III - Alterar a clausula sexta - da vigência do Termo de Colaboração originário.

VIGENCIA: até dia 02/01/2026

São Mateus/ES, 02/01/2024
Marinalva Broedel Machado
Secr. Mun. de Assistência Social
Protocolo 1239673

Vila Pavão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO: 003935/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2022, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 56.292,24.
DA DESPESA: Ficha - 859

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/01/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1239290

Câmaras

Conceição do Castelo

ERRATA

CONTRATO Nº 012/2023

ID TCE/ES: 2023.021L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **Contrato nº 012/2023**, firmado entre o Poder Legislativo e a empresa **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, e de Gestão Documental, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, parte integrante deste Contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. A presente errata se faz necessária, visto que o valor unitário do Item 1.2, do LOTE 02, foi redigido com a ausência de um número. Ressalta-se que os demais valores estão corretos.

ERRATA - ANEXO I DO CONTRATO Nº